

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL:

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL:	R\$ 40000
SEMESTE.		50000
ANNO.	PARA FORA DA CAPITAL:	R\$ 100000
SEMESTE.		50000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. D'CARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRUSCO.

ANNO III. N. 284

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1871.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA ATUALIZADA 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria em 8 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Lobo.

Ao meio dia compareceram os Srs. vereadores Lobo, Guiné Viana, Graciette, Santos, Souza Sobrinho, Dr. Pitanga e Brilhante. Aberta a sessão fizeram lidas e aprovadas as actas das sessões de 30 de Março, 15 e 18 de Abril do corrente anno.

EXPEDIENTE.

Quatro officios da presidencia da provincia, datados de 20 e 22 de Abril proximo findo, I e 4 de corrente mes.

O 1.º acompanhando copia do aviso do ministerio dos negocios do imperio, datado de 12 de corrente mes, relativamente à consulta feita pela Camara sobre si o vereador em exercicio José Manoel de Souza Sobrinho pôde exercer conjuntamente o emprego de comandante da policia.—A Camara ficou inteirada.

O 2.º declarou lo que a lei provincial n.º 640 de 5 de Julho deste anno, passando a revolução do intendente publico, além do Estrado para a Camara municipal da cidade de S. José deve ter executado do 1.º de Julho futuro em diante.—Inteirada.

O 3.º comunicando ter expedido ordem ao comandante superior da guarda nacional dos municipios da Capital, S. José e S. Miguel, para ser dispensado do serviço activo da mesma guarda, o 2.º sargento da 5.ª companhia do 1.º batalhão d'artilharia, Luiz Antonio Cardoso, por ter sido nomeado fiscal desta Camara na freguezia da Lagoinha.—Inteirada, ordenou a Camara que se comunicasse ao dispensado.

O 4.º remetendo lo coja do requerimento de dois membros d'assembléa legislativa provincial, contendo os seguintes quesitos, afim deixa camara responder com toda a urgencia: "1.º A quem tem feito concessões de terras

para plantações e matas bas no campo baldio da Camaracela em que datas e porque lei assim como se passam titulos de tais concessões aos concessionarios?

"2.º Se é ou não com licença sua que Manoel Teixeira de Oliveira, Francisco Taxeira, Pedro Fernandes, Martinho, José Machado, Raymundo, Manoel Dutra Filho, João Vicente de Souza, Francisco Pereira Martins, José Martine, Francisco Pacheco, Soárez José Pacheco, Manoel José da Silva, José Ignacio Alvaro e outros, se tem apossado de terras no dito campo, plantando nas mesmas, cercando-as, levantando algumas delles engenhos de fabricar farinha; e quais as datas de tais licenças, com designação dos nomes dos vereadores que as concederão?

"3.º Qual a razão de não ter cumprido ou mandado cumprir os acordos de 5 de Outubro de 1866 e de 30 de Março de 1869 para ter lugar a desapropriação de um terreno que da rua de S. Sebastião de comunicação para a Praia de Fora, entre as chácneas dos cittadões Joaquim José Bacharela da Silveira e Antônio Pereira da Cunha?

"4.º Quantos receberam a Camara de auxilio ás suas obras, pelo cargo provincial o anno passado e neste, e em que despendeu tal quantia, bem como se com ella terminou a obra ou obras projectadas?

"5.º Se concedeu permissão a Manoel Verissimo Corrêa e a Antônio Pereira Machado, para se apossarem do campo denominado do —ham— na mesma freguezia, que sempre foi considerado logradouro publico ou campo baldio de servidão publica, e se acha vedada por aquela Camara?

"6.º Se houve concessão, licença ou arrendamento de parte dos campos baldios da —Ressaca da — no distrito da freguezia do Ribeiro, e da —Barra— no distrito da Lagoinha, nas quais existem intrusos, que consta se hão apossado de grande parte d'aqueles campos, fazendo plantações, derrubadas de matas, e tirada de lenha para negocio?

"7.º Que se recomenda á referida Camara municipal, para que verificada por inspecção ocular a exactidão dos factos apontados, mande por seu pro-

curador promover os despejos de tais ocupantes, que ilegalmente a contras posturas se apossaram dessas porções de campos baldios, e impor-lhes penas fiscais as muitas respectivas.

"8.º Se tem marcado alinhamento ou arranjoamento para a rua de S. Sebastião da Praia de Fora e da Sant'Anna, fazendo recuar as cercas existentes foras d'elle, e que impedem o transito, especialmente na primeira em premar e, no caso negativo, que o faça, marcando a largura das ruas, como deve?

"9.º Qual a razão de não ter cumprido ou mandado cumprir os acordos de 5 de Outubro de 1866 e de 30 de Março de 1869 para ter lugar a desapropriação de um terreno que da rua de S. Sebastião de comunicação para a Praia de Fora, entre as chácneas dos cittadões Joaquim José Bacharela da Silveira e Antônio Pereira da Cunha?

"10.º Quantos receberam a Camara de auxilio ás suas obras, pelo cargo provincial o anno passado e neste, e em que despendeu tal quantia, bem como se com ella terminou a obra ou obras projectadas?

Delibera-se a Camara que se satisfazece com a urgencia publica.

Deus officio do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, datados de 20 de Abril proximo passado e 5 do corrente.

O 1.º remetendo o pedido feito pelo carpinteiro da edicâo desta capital, de um lampião a concerto do ouro para iluminação das praias da mesma vila. — A Camara autorizou ao seu procurador a despende pela respectiva verba, a quantia necessaria para a compra e concretos dos objectos reclamados por S. Ex.

O 2.º sollicitando, de conformidade com o § 5.º do artigo 3.º da lei de 3 de Dezembro de 1841 e § 9.º do artigo 58 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1852, uma providencia qualquer tendente a fazer cavar as sociedades destinadas a beijar do gallo, evitando ao mesmo tempo uma penalidade para aqueles que a isso se dedicarem.—A comissão de posturas.

Um officio do fiscal da freguezia de

Camorim, remetendo uma relação das pessoas que se acham no uso fructuoso do campo publico da mesma freguezia.—Inteirada.

Uma petição dos negociantes Rodolfo Heim e C.º, pedindo licença para estabelecerem um depósito de couros na rua de S. Sebastião n.º 14 desta cidade.—Accordado.—Fica permitido aos suplicantes a facultade de levantarem um telheiro para deposito de couros secos, na rua de S. Sebastião desta cidade; obrigando-se a cercar o terreno em o qual tenha de seccar os couros.

Dois petícões dos escritórios Leonardi Jorge de Campos e José Nicolau de Souza, ambos pedindo o pagamento de cuias em que a Camara foi condenada. Deliberou a Camara que fossem inscriptas as contas apresentadas, para serem pagas quando houver crédito votado para pagamento das mesmas.

Uma ditta de Francisco José Corrêa Reinhardt, pharmacist com licença do governo geral para abrir botica na Villa de S. Sebastião, ou na de S. Miguel desta província, pedindo à Camara para lhe atestear sobre a conveniencia de ser aumentado o numero de boticas nessa capital. Reivindica a Camara atestar favoravelmente, pois reconhece a conveniencia de estabelecer-se maior numero de farmacias nessa capital.

Pela comissão de posturas forão apresentados os officios do procurador da Camara, que lhe foram submetidos em sessão de 10 de Março do corrente anno para dar seu parecer, sendo a mesma comissão de parecer: quanto ao primeiro que sendo terminantes as disposições do decreto n.º 467 de 23 de Agosto de 1846, que mandou observar a jurisprudencia establecida na conformidade do littoral e indistincta disposição da Ord. L. 4.º T. 38, em vigor, deve cobrar-se os laendarios nos casos de venda e encambo dos bens de raiz, tanto do valor do terreno aforado, como das benfeitorias que nello houver. Que portanto devem os cidadãos Manoel Luiz do Livramento, José Ignacio de Oliveira Tavares, Francisco

MUTILADA

Ex votaria contra o aumento do imposto municipal sobre rendimentos de 5% e eu nomei dentre elles uma comissão para ir comprimentá-lo com o Sr. Presidente, que de talento sou que de haver todas as garantias das implicações etc.

— Não se encomode Sr...
Não ha de que, Sr. Manuel Marques.

Os mesmos no satisfez de um realinho devido.

— Se quer je pague essa de carregar.

— Mas, puchado a dous gallos etc.

— Não senhor, puchalo pelo organismo provincial que empacou no caminho.

E' bem certo o adágio — O que não diz é que quer ouvir o que não quer — fizerem-melengando o deputado.

No espetáculo de 11 ninguém sabia explicar o motivo porque o Sr. Manuel Marques remanesceu como seu velho no banho, quando se viu falar nos Jornais de Lisboa.

— Ora f disse um vizinho do banho — *espírito de classe*.

O publico muito apreciou o epanhelo de domingo, mas o que mais deu no golo no Sr. Antônio José Monteiro, foi aquela troca de nomes dos dous mestres do velho.

— O porquê — desta preferencia só explicaria bem o Sr. José Verissimo.

Errata mandada pelo Sr. Oliveira no período do discurso que pronunciou na sessão do encerramento da Assembleia. A qual compareceram apenas 7 deputados!!!

Em vez de.....

Não obstante terem passado em 3.º discussão os projectos de orçamento — Municipal — Provincial —, não foi possível aprová-los suas redações, em consequência de se terem retificado alguns Municípios da Assembleia, e outros deixado de comparecer durante a prorrogada.

Diga-se.....

Não obstante etc. etc. ... não foi possível aprovar-se as suas redações, em consequência de ter o presidente da província vindo em pessoa á este caso e suspendido as votações, deixando pelo césar o Galo e o Butaré transfigurado pelo príncipe em palácio etc. etc. os últimos dias de sessão — INCONVENIENTE! — é promovido a Guarda a retirada de patros. Oliveira.

A presente situação política, pôde bem ficar sendo considerada pela situação dos capítulos!

No arsenal da Corte os 5.000 capítulos.

No armazém de artigos belicos do Desterro os 2.000 capítulos.

E' ou não é a situação encapotada?

Oh, Sr. capitão? o que quer isto dizer? foguetes n'esta hora (dia 11 às 3 horas da tarda), será algum anunciamos? anunciamos o anuncio minha demissão? mudanças do ministerio? queda da situação? o que sera?

— Nada Exm. é simplesmente o effetto da suspensão do meu antecessor. Cidreira é aliliado da Lamego digo do Barão da Laguna; e a minha nomeação interina.

— Ah! capitão que grande alívio no coração; nunca tive tantas coligas; agora respiro ah... ah... ah...

Dialogo entre um Exm. e um — quando seu ajudante d'agendas:

— Butão, Sr. ajudante, onde estão os mapas?

— Bam, ainda não vestiu.

— Sr. ajudante, o senhor é um grande assistente.... que portanto devem ser os meus pais, afim de que eu não saiba que deles tiveram os 2.000 que existem na arrecadação, não estando ligados em cargo; mas fique desengaiado: é a si de tudo o Sr. de acordo com o..... tem vendido os capotes e jogado o dinheiro?

— Exm. em estes instantes, em nenhuma das espécies, em não sou jogado etc.

— Não quero saber disto! I. H. I. mandar trançar o Sr. e seu puxado da patina em uma forteza!

O Sr. Jorge, ouvindo falar em fortalecer, estremecendo, e conseguiu formar-se parado escuta de resto.

—

Com efeito f exclamava o Exm. subindo as escadas da casa alta, que lhe é me impingido o Rei do Brasil!

Queria lhe me arranjar o almoço?

Que jantar é a Provença, que cantam

hinos e quando é que se acha aí?

Quando elle vai do Rio?!

Manhã não ser assim, só o meu ajudante

e eu checherei e do mesmo quinto, e

similes cum similibus facit congregatur?

—

O Dr. Sergio, que ia passando na escadaria reclamou contra o uso do *latiniño* n'os termos de alor e privilegio m'eu! e em seguida a V. Exa. não foi surpreendido....

Nós que gera sumos etc... caval-

gare.....

Obrigado Exm.!!!

A PEDIDO

A polícia na Trindade.

Ho' muitos annos é conhecida a romaria da Trindade, denominada vulgarmente a festa de Triz do Morro.

Todos os annos o povo desta freguesia das freguesias adere a esta romaria ali, sendo p'lo espirito religioso, no menos para interromper a monotonia dos nossos dias, que sucedem-se sempre os mesmos.

E' uma festa popular, como se ha em toda a parte, e onde é sempre permitida mais alguma liberdade a todos, guardadas as conveniências.

Nunca felizmente foi necessário à polícia esforço algum para prevenir desordens, porque este pobre povo é um de cordeiros, que por si mesmo se policia.

Até hoje ali, por occasião da festa, ainda se não des facto alguma desordem, ou crime importante.

Um ou outro excesso devido a falta de sobriedade de uns, ou à imprudencia de outros, era contido pela admoestação ou pelos meios brandos do proprio povo ou da autoridade.

Entretanto um agente da polícia, na festa deste anno, ia dando occasião a confusões sérias.

Pense o Sr. alferes Salles, que o título d'official da force policial, é um passaporte para fazer justiça arbitráriamente lhe vier a cabeça, e que mesmo da direita de fazer-se justiça por suas próprias mãos. E que se ou não saiba que é um simples empregador de ordens e não autoridade policial.

Substituiu a prudencia e boas maneiras, que deve ter quem se dirige ao povo pela arrogancia e desabrigamento, que poderia ter sérias consequencias, devidas a natural reacção, que sempre nasce da provocação.

Estreou a sua missão, na romaria, queixando-se em altas vozes porque encontrou um seu petijo / que consta ter comprado há dias a um seu subordinado, o guarda Victor/ amarrado, dizendo, que ha dias o tinha furtado do seu quintal, e que fora furtado por um pardo do Dr. Severino Alves de Carvalho; que esse lhe havia de pagar o prejuizo porque o cavalo estava estragado etc. E isto no meio de uma

multidão que curiosa formou circulo para ouvir o Sr. alferes e ver o petijo.

Assim em altas vozes ordenou o que procedeu-se o parlo e que o prendesse.

E realmente foi preso, e recolhido a cadeia.

Haverá quem conteste que foi uma violencia?

Pode-se dizer que fora pelo parlo furtado o cavalo, quando nello se apresentou invitado em um lugar tão público, e declarou que o fazia para ver quem era o dono, pois que por vezes encontrava no pasto da chacara de seu senhor?

E quando mesmo no facto houvesse furto, por ventura davasse o flagrante delicto para justificar a prisão?

Com isto porém pouco se importava o agente da polícia, cujo fim era punir com a prisão a quem ousou montar o seu petijo!

— Feliz petijo!

Mais tarde, em execução de ordem superior alias prudente, houve-se de modo que provocou os brios de cavaleiros, que reagiram com dignidade, e que, moços distintos, por certo acerdo pronto à comunicar de ordens, feita com a devida delicadeza e cortezia.

Não é nosso fim conciliar ao Dr. Chefe de polícia, a cuja conta não pode ser lançada a imprudencia do seu agente, querermos premar protestar contra a arrogancia e modos deste, que encaregando de si ater os excessos e de prevenir-las, dando lugar a scenas, que jamais ali se tem presentando.

E' bom, que se contenta, e lembre-se que o povo e os cidadãos não são militares sem brío, que se deixam sem reagir, esvergalhar pelo seu chicoote.

Desterro, 6 de Junho de 1871.

Testemunho do grande.

O abaixo assinado é um testemunho de uma estomatite severa, correndo sua vida o maior risco no leito de dor se achou sempre a seu lado dia e noite o muito digno vigario desta freguesia o Róm. Sr. Padre Carlos Fernando Cardoso, acompanhado de sua Exma. Mai a Ilha. Sra. D. Theresa prestando ao afflitto enfermo todos os socorros da humanidade. Dia por dia mais o agravava a molestia até que foi chamado o Ilha. Sr. Dr. Henrique Schutel e este tão nobre e ilustrado Sr. que tão bem sabe cumprir a missão de medico, sem perda de tempo não obstante o mau transito dos caminhos, nua lhe pôz obateno e se dirigio a residencia do enfermo, e o medicou com tanto desvelo e acertadamente que em poucos dias o restabeleceu. Praça de Deus Omnipotente que conserve as preciosas vidas áquelas para conforto e alívio dos agonizantes, e a este para termo aos sofrimentos dos afflictos enfermos. E não podendo ficar em silêncio tantos serviços prestados pelo dito Revm. Sr. Padre Carlos e sua Exma. Mai assim como a pontualidade do Ilha. Sr. Dr. Schutel e quem o abaixo assinado em confessando sumamente grato, e da mesma forma agradece a parte de seus vizinhos e amigos que lhe fizeram o caridoso obsequio de compartilhar em seus sofrimentos, e se prestaram com-sens valiosos serviços a tão importante fim e a todos protesta seu voto de gratidão e perdesculpa se com isto offender seu milhore.

Freguesia de Santo Amaro do Cabo. 7 de Junho de 1871.

Manoel Antonio Soares do Nascimento.

A Camara Municipal da Capital faz publico, que precisa contratar o fornecimento de medicamentos e diéticas aos prazos indigentes, doces, existentes na Cadeia desta Capital, durante o anno financeiro proximo Pituro de 1871 a 1872. Os proponentes devem apresentar suas propostas em carta fechada nesta Secretaria, até o dia 23 de corrente mes.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1871.

O Presidente
Miguel de Sousa Lobo.

O Secretario
Domingos G. da Silva Peixoto.

A Camara Municipal da Capital faz publico, que precisa contratar o fornecimento de medicamentos e diéticas aos prazos indigentes, doces, existentes na Cadeia desta Capital, durante o anno financeiro proximo Pituro de 1871 a 1872. Os proponentes devem apresentar suas propostas em carta fechada nesta Secretaria, até o dia 23 de corrente mes.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1871.

O Presidente
Miguel de Sousa Lobo.

O Secretario
Domingos G. da Silva Peixoto.

A Camara Municipal da Capital, faz saber a quem convier, que nos dias 26 e 27 do corrente mes, às 60 horas da manhã, na sala de suas sessões, se arrematara em basa publica o impos-

to de dez por cento do pescado exposto à venda nesta Capital e nas Freguesias do Ribeirão, Lagôa, Canasvieiras, Santo Antônio, Rio Vermelho, e SS. Trindade, pertencente ao anno financeiro de 1871 a 1872.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1871

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.
O Secretario
Domingos G. da Silva Peixoto.

Artigo 35—Todo o vendeiro, que consentir dentro do armazém, taberna, ou casa de quitanda, vadios, escravos, por mais tempo do que necessário para compra, ou venda, ou conservar nas ditas casas de negocio, e quitanda, ou ás suas portas ajuntamentos d'elles, toques, danças, ou quasequer vozerias, será multado em 10:000 pela primeira vez, 200 pela segunda, e 300 pela terceira ou tantos dias da cadeia, quantos forem os mil reis de multa pecuniária.

Artigo 36—Todo o vendeiro, que não fechar as portas da casa ao toque do sino da cadeia, ás 9 horas da noite, será multado em 5000 e nas reincidências no dobro.

Artigo 125—Ninguem poderá traçar carros, carroças, ou outra qualquer condução pelas ruas da cidade, sem mostrar ter pago a contribuição estabelecida: sendo os mesmos carros numerados pelo respectivo Fiscal. Os contribuintes pagará 10:000 réis de multa.

Desterro, 8 de Junho de 1871

O Fiscal do 1º distrito
Luiz de Souza Fagundes.

A Capitania do Porto faz publico, que ás o fim do corrente mês, devem os proprietários das embarcações que se empregam no tráfico do porto e rios navegáveis, habilitá-las com a licença de que trata o art. 76 do reg. de 19 de maio de 1846: sob pena de serem multados, e cassar-se-lhes a antiga licença.

Capitania do Porto de Santa Catarina ou 10 de Junho de 1871.

O Capitão do Porto
Bernardo Alves de Moura

A Capitania do Porto contrata fornecimento de azeite doce, sabão, tijolo inglez e riscado de algodão para o costeio do pharol da Ponta dos Naufragados, no exercicio de 1871—1872; os proponentes apresentem suas propostas em carta fechada, na respectiva secretaria até o dia 30 do corrente.

Capitania do Porto de Santa Catarina, 10 de Junho de 1871.

O Capitão do Porto
Bernardo Alves de Moura.

ANNUNCIOS.

O abaixo assinado procurador na testamentaria de seu falecido sogro, o Comerciante José Gonçalves dos Santos Silva, roga aos que por ventura se julgarem seus credores e não obstante haver o mesmo seu sogro retirado-se ha annos do commercio, que se apresentem no anunciante no prazo de 3 dias, a contar da data d'este, mundos dos respectivos documentos; bem como roga aos seus devedores, venham satisfazer os seus débitos no referido prazo.

Desterro, 14 de Junho de 1871.
Augusto Goldino de Souza.

AO PÚBLICO

Os abaixo assinados levão ao conhecimento da Praça que establecer em 15 de Junho huma casa de negocio que girará sob a firma social

BADE KIRKACH & C. S.

O ramo do negocio da casa será a importação de géneros europeus, dos quais cuidará ter sempre sortimento bom e por preços modicos. Incumbe-se também de negocio de comissão.

Ferd Carl Bade,

Gustav Kirkach.

Theodor Todeschini

Robert Kirkach.

VENDE-SE

Um bom sitio na ponta da Rapa em Canasvieiras, o qual foi de Marcellino José de Barcellos, sendo quasi todo de matto-virgem, com exellente agua de cachoeira, e com a vantagem de poder ser fechado por uma cancela.

Quem o pretender procure na rua Augusta n. 29 á

Jurita Duarte Silveira.

O abaixo assinado roga ao Sr. J. C. C. o favor de mandar entregar no escriptorio desta typographia o romance intitulado o—Comendador—que tem em seu poder.

João Ribeiro Marques.



Rog.—Cath.—

Sábado 17, sess., mag., para inic..

Sábado 24, sess., mag., para inaug., do nov., Templo.

O Secret.—Lemos.

PRACA

No dia 22 do corrente, se hão de arrematar em hasta pública perante o vice-consulado de Portugal, os bens, pelo mesmo arrecadados pertencentes ao finado subdito português Manuel Ignacio de Avila, constando de uma casa sita á rua do Ouvidor desta cidade sob n. 7 e de uma chacarinha no termo de S. José no lugar denominado Coqueiros.

Desterro, 10 de Junho de 1871.

ECHO AMERICANO.

Tendo recebido pelo paquete «Santa Cruz» o 1.º n.º deste jornal ilustrado que vem em substituição à Ilustração Anglo-Brasileira, convido os Srs. assinantes deste para receberem aquelle na loja dos Srs. Schalapal e Comp.

O Echo Americano—tendo em vista satisfazer o programma do seu antecessor e agenciar assinaturas é do mesmo formato e condições. Mas se á alguns dos Srs. assinantes não lhe convier a substituição terão a bondade de apresentar suas recibos na loja dos Srs. Mancio e Filho até 30 de corrente para serem embolsados.

Desterro, 9 de Junho de 1871.

C. N. Pires.

Vende-se um terreno com 7 1/2 braças de frente e fundos correspondentes, na rua da Imperatriz, entre a do Vigário e a travessa que vai ár do Largo do Quartel; bem como outro com 3 1/2 braças de frente na rua da Pedreira canto da Imperatriz; quem os pretender terá informações nesta typographia.

THEATRO DE SANTA ISABEL

ASSOCIAÇÃO DOMÉSTICA DRAMÁTICA PAULISTANA
DIRIGIDA PELO ACTOR GONÇALVES.

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO

Representar-se-ha a magnifica comedia em 3 actos:

NOVELLA EM ACCÃO

OU

À MULHER ROMANTICA

Segue-se pelos jovens Benedicto e Domitilla o duetto:

O MESTRE DE MUSICA

Terminará o espectáculo com a linda comedia em um acto :

BOLSA E CACHIMBO

Preços:

Sess. e crianças 1.000

Platéa para homens 2.000

Principiará ás 8 horas.

O Secretario

J. A. Coutinho.

FOGOS DE BENGALA

II

FOGOS ARTIFICIAIS

Na bem conhecida casa de Mancio e Filho vende-se fogos artificiais garantidos pelo fabricante, e por comodo preço.

Rodas de diversos tamanhos.

Bombas de diversos tamanhos.

Pistolinhos.

Buscapés.

Pistolas de 2 tiros e 2 lagrimas.

Diâmetros de 3, 4, 6, 8, 10 e 12 lagrimas.

4, 6, 8, 10 e 12 lagrimas.

Girassões com e sem bomba.

Jasmins.

Traques de 40, 80 e 120 reis.

Variado sortimento de fogos próprios para salões.

Foguetes de lagrimas.

Fogo da China de diversos tamanhos.

Grande quantidade de superiores foguetes de 2, 3 e 4 bombas.

Rua do Príncipe n.º 20 A.

Mancio & Filho.

VENDE-SE

Uma escrava de 20 a 22 annos de idade, boa cozinheira, empregadeira, lavadeira e sobre tudo muito sadia. Trata-se com

Jorge Conceição.

D. Virginia Espindola declara que não se responsabiliza por dívida alguma que em seu nome contraíram seus escravos.

PEDRO STAELI

Cirurgião dentista

APROVADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecânicos da arte dentária conforme os melhores métodos modernos, como também todas as operações cirúrgicas de especialidade. Pode ser procurado na sua residência, rua do Livramento n.º 14

Vende-se uma porção de tabaco de pipa de diverso comprimento, largura e grossura, que servia para repartições do interior da Barca Unida, próprio para qualquer obra e a preços muito em conta. Para ver e tratar em casa de Motta da Costa, rua Augusta n.º 16.

No armazém de José Agostinho Demaria se dirá quem tem uma óptima máquina de costura do afamado autor Wilson que se vende por comodo preço.

Typ da «Regeneração» Largo de Palácio n.º 32.

MILHO

No armazém de secos e molhados da rua Augusta n.º 29 vende-se milho em sacos a 4500 e sem saco a 3500; e bem assim charutos em caixa de marcas Exposição a 22000, chinchezes 22000, havaienses a 22000, paracenses a 22000, leaes 22000, orientais a 32000; trovadores a 42000, Regalias Imperial a 22000, Flor Imperial a 32000 e Flor dos Suspiros a 22000.

Desterro, 10 de Junho de 1871.